## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2022 | Edição: 72 | Seção: 3 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## **EXTRATO DE DENÚNCIA**

Ficam denunciados, com base no art. 19, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, os convênios celebrados entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal do Brasil, e os municípios abaixo relacionados, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, tendo em vista o descumprimento de requisitos estabelecidos no art. 17, inciso II, do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, a presente denúncia surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	N° DO PROCESSO
RIO PARDO	RS	88.821.079/0001-62	13005.720753/2017-93
BOA ESPERANÇA DO SUL	SP	46.717.104/0001-12	10030.001148/0616-11

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.